



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justica  
para os devidos fins.

Em 22/12/14

Elvangs

Deputado Elvangs  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Hélio Isaias

para relatar.

Em 22/12/14

Presidente Comissão de Constituição  
Justica



ESTADO DO PIAUÍ

*Assembleia Legislativa*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N°. 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, que:

**“Declara de Utilidade Pública Estadual a  
Associação de Jovens Empresários do  
Piauí-AJE-PI”.**

AUTOR: DEP. FÁBIO NOVO (PT)

RELATOR: DEP.

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do diploma legal mencionado, reconhece de utilidade pública a **Associação de Jovens Empresários do Piauí-AJE-PI**.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma estabelecida no arts. 73, inciso III, da Constituição Estadual combinado com arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105 do Regimento Interno, e atende aos requisitos elencados na Lei nº 5. 447, de 24 de maio de 2005.

A referida Associação possui todos os documentos de registro e de funcionamento conforme certidão de registro emitida pelo Cartório do Serviço Notarial e de Registro- João Crisóstomo.

Desta forma, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade publica da aludida Associação.

## II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional em perfeita harmonia, pelo que votamos pela sua normal tramitação e aprovação.

( ) pela aprovação

( ) pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de dezembro de 2014.

  
Relator  
Dep. Hélio Sápias



   
 